



DECRETO LEGISLATIVO N. **642**, DE 05 DE JUNHO DE 2014.

Denomina de Chanceler Edson Queiroz uma avenida sem denominação oficial, conforme croqui de localização em anexo, na forma que indica.

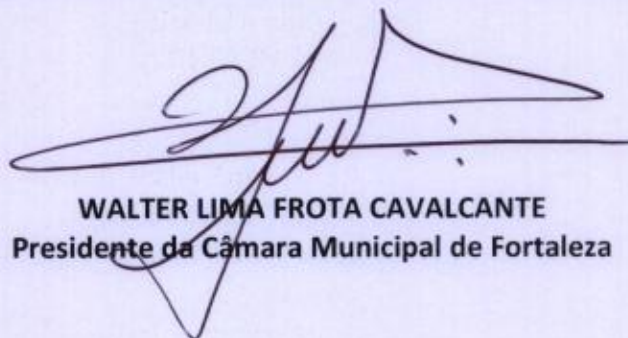
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município,

PROMULGA:

Art. 1º Fica denominada de Chanceler Edson Queiroz uma avenida sem denominação oficial, com início na Avenida Rogaciano Leite, e final na Rua Manoel de Castro Filho, no Bairro Patriolino Ribeiro, conforme croqui de localização em anexo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 05 DE JUNHO DE 2014.

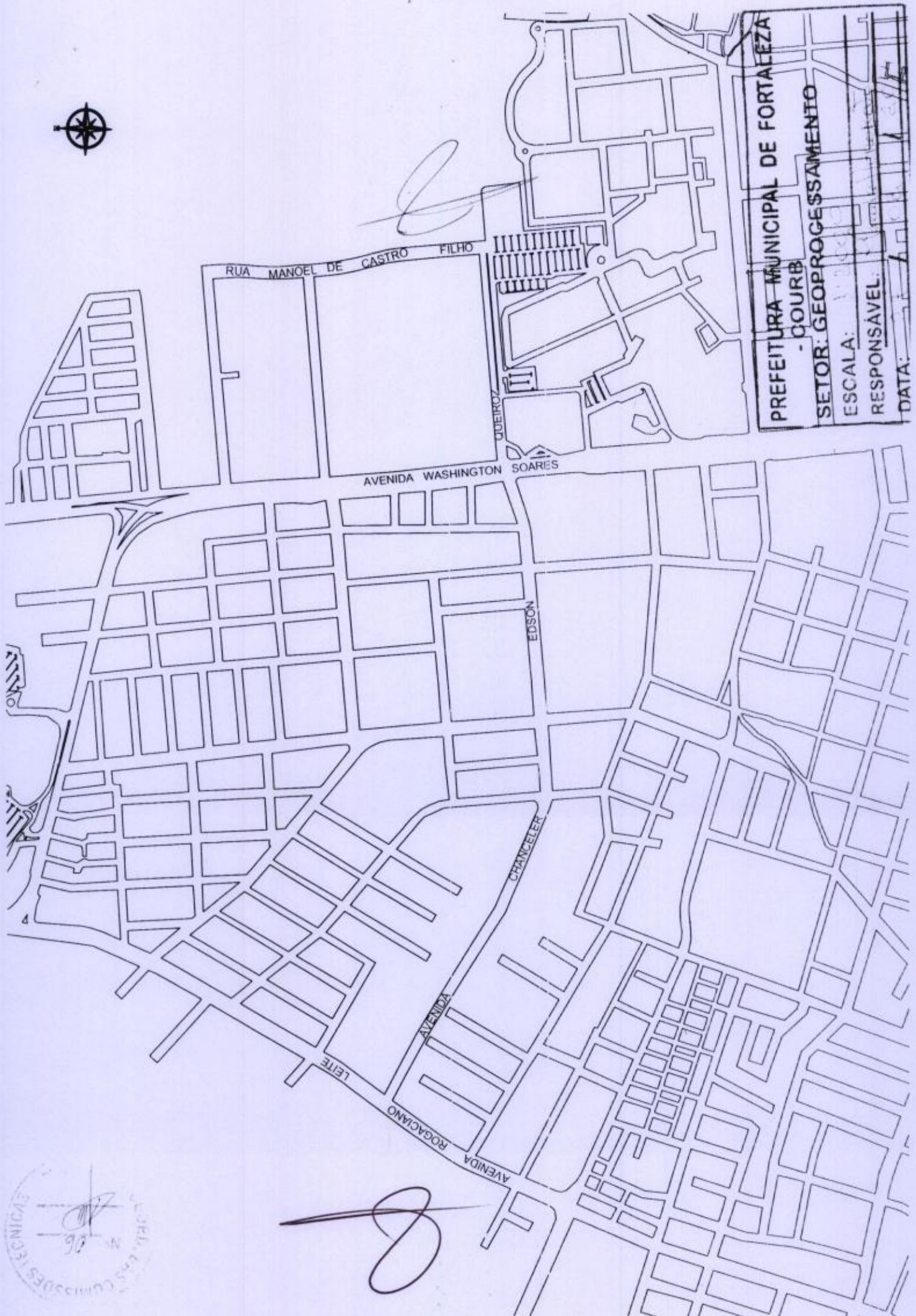


WALTER LIMA FROTA CAVALCANTE
Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza

Autor do Projeto de Decreto Legislativo n. 0013/2014

Vereador Walter Cavalcante

Publicação Obrigatória por força da Lei Municipal n. 9.513, de 23 de outubro de 2009



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
 - COURB
 SETOR: GEOPROCESSAMENTO
 ESCALA:
 RESPONSÁVEL:
 DATA:

[Handwritten signature]



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE JUNHO DE 2014

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 28

Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE. VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham** - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.
*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 2264/2014 -

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº P074087/2014 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. Matrícula: 16910.01. Servidor: MARIA DE FÁTIMA CORDEIRO DE ALENCAR. Referência: ESP - 004. Cargo/Função: 136 - Professor. Lotação: 0011 - SME. Tipo: 522 - Apos. Voluntária Integral. Paridade: Sim. Fundamentação Legal: Art. 12, inciso I, alínea "C", art. 15, § 1º, art. 19, art. 67 da Lei nº 9.103 de 29 de

junho de 2006, art. 132, III c/c o art. 138, II da Lei nº 6794, de 27.12.1990, arts. 32 e 39 da Lei nº 9249/07 de 10.07.2007, art. 98, inciso III c/c art. 103 da Lei nº 5895/84, de 13.11.1984.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO R\$ 2.757,69

COD	PROVENTOS	INDICE	%	PONTOS	HA	VALOR
100	Vencimento				240	2.757,69
107	Anuênio		27,00			744,57
158	Regência de Classe		20,00			551,53
TOTAL DE PROVENTOS MENSUAIS						4.053,79

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 28 de abril de 2014. **José Barbosa Porto** - SUPERINTENDENTE. VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham** - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA

PORTARIA Nº 020/2014 - A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 3º, inciso III do Decreto nº 12.757 "A" de 19.01.2011, publicado no Diário Oficial do Município no dia 20.01.2011. RESOLVE: Reconhecer a dívida em favor do seguinte interessado:

INTERESSADO	C.P.F./C.N.P.J	VALOR	PROGRAMA	ELEMENTO DE DESPESA	SEQUENCIAL	FONTE
NC Comércio e Serviços Ltda	01.816.098/0001-12	R\$ 69.312,83	06.181.0053.2940.0001	3.3.90.92	100	280

A dívida reconhecida refere-se ao serviço de apoio e atendimento ao cliente no mês de outubro de 2013, devendo o dispêndio em causa ocorrer por conta da Dotação Orçamentária explicitada acima. Despesas de Exercícios Anteriores, consignadas no orçamento da AMC em vigor. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA, em 13 de fevereiro de 2014. **Vitor Cosmo Ciasca Neto** - PRESIDENTE DA AMC.

PODER LEGISLATIVO

"MATÉRIAS PUBLICADAS POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 642,
DE 05 DE JUNHO DE 2014

Denomina de Chanceler Edson Queiroz uma avenida sem denominação oficial, conforme croqui de localização em anexo, na forma que indica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município. PROMULGA: Art. 1º - Fica denominada de Chanceler Edson Queiroz uma avenida sem denominação oficial, com início na Avenida Rogaciano Leite, e final na Rua Manoel de Castro Filho, no Bairro Patriolino Ribeiro, conforme croqui de localização em anexo. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 05 de junho de 2014.

Walter Lima Frota Cavalcante
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ERRATA - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36-II da Lei Orgânica do Município de Fortaleza: I - No Ato nº 0854/2014, publicado no DOM de 23.05.2014: ONDE SE LÊ: "RESOLVE: Nomear nesta data, THIAGO PEREIRA FONTELES, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Imprensa, símbolo AT-4. LEIA-SE: "RESOLVE: Nomear nesta data, THIAGO PEREIRA FONTENELLE, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Imprensa, símbolo AT-4. II - Publique-se e cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 11 de junho de 2014. **Walter Lima Frota Cavalcante** - PRESIDENTE.